PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 4.452 DE 19 DE SETEMBRO DE 2011.

PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
Em: 19 / 09 / 2011

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER TÍTULOS DEFINITIVOS DE TERRENOS URBANOS LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS.

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E EU, PREFEITO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo do Município de Parauapebas, autorizado a conceder **TÍTULO DEFINITIVO** de terrenos urbanos localizados no Município de Parauapebas conforme dados abaixo relacionados:

Nº	Nome	Rua/Avenida	Qd.	Lote/ Matrícula	Bairro	Proc. Nº
01	Andrea Ferreira Lima	"L"	100	31	União	9420
02	Diocese de Marabá	Tancredo Neves	79	45/47	Rio verde	1554
03	Diocese de Marabá	Tancredo Neves	78	31	Rio Verde	10.224
04	Elizangela de Araújo Santos	"C"	170-A	15	Cidade Nova	9675
05	José Pereira	"A"	04	12	Cidade Nova	9721
06	João de Freitas	Sol Poente	119	65	Rio Verde	10.223
07	Juliano de Almeida Flauzino	"C"	28	23	Cidade Nova	10.178
08	Leonilson Figueiredo Dias	01- A	134	01	Cidade Nova	1754
09	Maria do Desterro Nunes Freitas	"J"	71	35	União	6384
10	Maria Lopes Silva	Manaus	143	24	Primavera	9514
11	Maria Raimunda Bendelak Mendonça	Rio de Janeiro	97	78	Rio Verde	056
12	Oziel Viana da Cruz	Sol Poente	182	04	Rio Verde	10.229
13	Raimundo Alves Lira	Tiradentes	65	16	Rio Verde	10.203
14	Raimundo Souza Alves	Padre Cícero	192	73	Rio Verde	10.225
15	Valdelice Melo dos Santos	São Paulo	167	05	Primavera	6860

Art. 2°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3°. Revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parauapebas, 19 de setembro de 2011.

DARCI JOSÉ LERMEN
PREFEITO MUNICIPAL